

Registrado às Fls. 181 do Livro
Próprio Nº 02
Secretaria: 07 / 12 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 / 12 / 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 7 DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Amplia o número de cargos de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, para acrescer quatro vagas, conforme anexo a presente lei.

Art. 2º. O cargo ampliado pela presente Lei Complementar atende as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º. A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de dezembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia